

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

C N P J N°. 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 367/2004

De, 13 de Setembro de 2004

"Altera dispositivos de Lei Municipal e dá outras providências."

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. A alínea a, artigo 4°, da Lei Municipal n° 343, de 12.12.2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, usando os recursos previstos no Art. 43, item III, da Lei Federal citada no caput deste artigo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 13 de Setembro de 2004.

RANIEL ANTONIO CORTE PREFEITO MUNICIPAL